



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III
CNPJ/ME nº 29.720.639/0001-23**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 de junho 2022, às 14h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01 administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III** (“Fundo”).

PRESEÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

MESA: (Presidente) Maria Antonietta Lumare; (Secretário) Juliana de Marchi Lopes

ORDEM DO DIA: 1) Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as demonstrações financeiras do Fundo apresentadas pela anterior administradora, relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021; 2) Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) a alteração da remuneração da Consultora Especializada; (ii) atualização do endereço da Gestora; (iii) alteração Anexo V do Regulamento (iv) a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e, (v) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas

DELIBERAÇÕES:

1) Em Assembleia Geral Ordinária: as demonstrações financeiras do Fundo foram entregues aos Cotistas que, conforme informado pelo Sr. Presidente, também encontravam-se disponíveis na sede da Administradora para exame. Após o exame, discussão e votação das contas do Fundo e das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2021, apresentada na anterior administração do Fundo, os Cotistas aprovaram e ratificaram sem quaisquer ressalvas as referidas Demonstrações Financeiras do Fundo.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1 os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, sobre o aumento do valor da remuneração da Consultora Especializada, que passará a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, a partir dos serviços prestados no mês de junho de 2022 (recebimento julho/22), de maneira que o item 15.1 do Regulamento do



Fundo passe a vigorar com a seguinte e atual redação:

15.1. Pelos serviços de administração, consultoria, gestão, controladoria e escrituração de cotas, será devida pelo **FUNDO** uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

| SERVIÇOS | PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO FUNDO | TAXA A.A. | VALOR MÍNIMO MENSAL |
|---|------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| <i>Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria de Ativo e Passivo</i> | <i>Sobre o PL do Fundo</i> | <i>0,40% a.a.</i> | <i>R\$ 25.000,00</i> |
| <i>Gestão</i> | <i>Sobre o PL do Fundo</i> | <i>0,15% a.a.</i> | <i>R\$ 5.000,00</i> |
| <i>Consultoria Especializada</i> | <i>R\$ 150.000,00 / mensal</i> | | |
| <i>Escrituração de Cotas</i> | <i>R\$ 1.000,00 / mensal</i> | | |

2.2 Os Cotistas aprovaram a atualização do endereço da Gestora do Fundo para na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, São Paulo – SP, conforme disposto no Regulamento anexo à presente Ata.

2.3 Os Cotistas deliberaram sobre as alterações no modelo de Suplemento informado no Anexo V do Regulamento, em especial para (i) excluir os limites mínimos e máximos de emissão; (ii) utilizar o valor de cota de “abertura” na subscrição e integralização das respectivas cotas; (iii) informar e atualizar as possibilidades de oferta das cotas; e (iv) atualizar o endereço da Distribuidora, tudo em conformidade com o Regulamento anexo à presente Ata.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, bem como, concordam e anuem que os cotistas que não puderem assinar de



forma digital nesta data, poderão realizar as assinaturas em até três dias a contar da data da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.

Maria Antonietta Lumare
Presidente

Juliana de Marchi Lopes
Secretário

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA**



ANEXO I
CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS JPM III

(O REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA)